



**CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS E PESQUISADORES - PROGRAMA DE
MESTRADO E DOUTORADO PARA A INOVAÇÃO –
MAI/DAI - 2024 - PROPESP – PROITI - FURG**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a Chamada para Empresas e Pesquisadores que queiram participar do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI – CNPQ (Chamada Nº 09/2024) e convida a apresentarem suas propostas.

2. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas que tenham interesse em desenvolver projetos de PD&I entre Empresas e a FURG gerando produtos e processos inovadores a serem aplicados no setor empresarial.

Os projetos selecionados serão encaminhados à Chamada Pública do CNPq Nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI pelo Representante Institucional da ICT.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

O CNPq selecionará dentre as instituições públicas de Ensino Superior, as propostas que melhor atendam aos critérios da Chamada Nº 09/2024 – CNPq.

São objetivos desta Chamada:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) fomentar projetos inovadores por meio da pesquisa acadêmica, estimulando a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas para o desenvolvimento ou a melhoria de produtos e processos, em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Portaria MCTI no 6.998, de 10.05.2023; e
- c) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica, visando a disseminação dos resultados do Programa MAI/DAI para a sociedade.

3. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA

Os seguintes documentos fazem parte desta chamada:

3.1 Chamada Pública CNPq Nº 09/2024.

3.2 Formulário para Apresentação da Proposta (Anexo: Formulário F 01).



3.3 Declaração de Concordância da Empresa Parceira (Anexo: Declaração_Empresa).

Além dos documentos, uma Reunião do Programa MAI/DAI, com pesquisadores e empresários, será realizada para esclarecimentos sobre o edital e levantamento de potenciais parcerias entre pesquisadores e empresários. A reunião acontecerá no ~~dia 10/05/2024 às 10h30~~ **dia 13/06/2024 às 10h**, pelo link: <https://meet.google.com/bhy-qauj-iyk>, conforme cronograma do item 5 desta Chamada.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis as propostas que visem projetos de interação Universidade-Empresa que gerem produtos ou processos inovadores por meio de dissertações de mestrado e teses de doutorado e atendam as áreas de tecnologias prioritárias conforme descrito no item 2 desta chamada.

4.1 Quanto ao proponente do projeto:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; e
- b) ser professor orientador em curso de Pós-Graduação da FURG.

4.2 Quanto a empresa:

- c) emitir declaração assinada de Concordância da Empresa a ser enviada junto à proposta de projeto também assinada pela empresa.

Ambos, pesquisador proponente e empresa, devem comprometer-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações da Chamada Nº 09/2024 – MAI/DAI-CNPq.

5. CRONOGRAMA

Data	Atividade
29/04/2024	Lançamento da Chamada Interna
29/05/2024	Chamada Interna Retificada (cfe prorrogação CNPq)
13/06/2024 às 10h	Reunião online de Apresentação do Programa MAI/DAI pelo Link* : https://meet.google.com/bhy-qauj-iyk
29/05/2024 a 21/06/2024	Período de Envio das Propostas dos orientadores de PPG em parceria com empresa.
23/06/2024	Divulgação das Propostas Seleccionadas
24/06/2024 a 26/06/2024	Período de Recurso



27/06/2024	Divulgação do Resultado Final
28/06/2024	Envio da Proposta Institucional ao CNPq, pelo Representante Institucional do Programa (RID)

6. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

Cada proponente poderá solicitar:

- a) uma bolsa de Pós-doutorado Empresarial (PDI, 12 meses) e/ou
- b) uma bolsa de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou
- c) uma bolsa de Doutorado (GD, 48 meses) e/ou
- d) uma bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses).

A disponibilidade de bolsas dependerá da ordem de classificação da proposta aprovada pelo Comitê de Acompanhamento MAI-DAI. As bolsas aprovadas deverão ser implantadas pelos PPGs quando da aprovação da proposta institucional pelo CNPq.

7. CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARCEIRA

7.1 Para cada bolsa de mestrado/doutorado/pós-doutorado empresarial concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira, conforme condições a seguir:

- a) para cada bolsa GM concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- b) para cada bolsa GD concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- c) para cada bolsa PDI concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- d) não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

7.2 O recurso de contrapartida de cada Empresa Parceira poderá ser disponibilizado das seguintes formas:



a) financeira: deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta, no valor de pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida, considerando todas as bolsas solicitadas em cooperação com a Empresa Parceira, conforme item 7.1;

b) econômica: equipamento(s) e demais materiais permanentes e/ou despesas de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e demais materiais permanentes poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

7.2.1 No caso de contrapartida financeira, eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio deverão ser previamente acordadas junto à Instituição Executora, observado o disposto no Art. 74 do Decreto n. 9.283/18, e não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

7.2.2 No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, conforme Formulário para Apresentação da Proposta.

7.2.2.1 Não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora.

7.3 O representante legal de cada Empresa Parceira deverá preencher e assinar a Declaração de Concordância da Empresa Parceira.

7.4 O coordenador e o RID (Representante Institucional do Programa) deverão manter sob a sua guarda a documentação comprobatória da contrapartida da Empresa Parceira, podendo ser complementada com documentos declaratórios que comprovem o aporte de recursos. A documentação deverá ser anexada à Prestação de Contas, caso seja solicitada pelo CNPq.

8. DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1 As propostas deverão conter os seguintes documentos:

a) Submissão da proposta por meio de formulário (Formulário F 01), o qual solicita o preenchimento das seguintes informações:

- do programa de pós-graduação;
- do coordenador do projeto;
- do projeto; e
- da empresa.

b) Declaração de Concordância da Empresa Parceira.



8.2 Propostas que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificadas. Os documentos Formulário F 01 e Declaração da Empresa deverão ser encaminhados para o e-mail proiti.maidai@furg.br, até ~~a data limite de 23/05/2024 às 23h59~~, a data limite de 21/06/2024 às 23h59 de acordo com cronograma constante no item 05 desta Chamada.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por um Comitê *Ad Hoc* indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Critérios	Peso	Nota
DO COORDENADOR		
Experiência em desenvolvimento tecnológico	1,0	
Experiência em projetos de interação Universidade-Empresa	2,0	
DA EMPRESA		
Histórico de projetos de PD&I com ICT	2,0	
Recursos disponíveis e necessários (humanos, técnicos, estrutura, parceiros)	1,0	
DO PROJETO		
Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos da chamada	1,0	
Grau de Inovação da Proposta	2,0	
Estratégias de acompanhamento, avaliação e disseminação dos resultados	1,0	
NOTA FINAL		

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados à PROITI através do e-mail proiti.maidai@furg.br, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 5 desta chamada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Acompanhamento do Programa MAI-DAI (Portaria 2076/2021).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROITI

Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através do e-mail proiti.maidai@furg.br ou telefone 3237-6635 e whatsapp 9-99200804.

Prof^ª. Dra. Danúbia Bueno Espíndola
Pró-reitora de Inovação e Tecnologia da Informação

Prof. Dr. Luciano Maciel Ribeiro
Coordenador de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia
Representante Institucional MAI/DAI – RID

Prof. Dr. Eduardo Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Fabiana Schneck
Diretora de Pós-Graduação

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)

Rio Grande, 29 de maio de 2024.